



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS  
CNPJ. 24.176.307-0001/06

DECRETO Nº 22 /2021  
DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Estrela de Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL, tendo como tema central: *“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”*, abordando os seguintes eixos:

- EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – A IX Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 20 de agosto de 2021, das 07:30h às 13h, na Sede do Serviço de Conveniência



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS  
CNPJ. 24.176.307-0001/06


e Fortalecimento de Vínculos, situado na Rua Dom Epaminondas, nº s/n, Centro, nesta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estrela de Alagoas/AL, 27 de julho de 2021

  
Aldo Lira de Jesus  
Prefeito Municipal

  
Claudenor Campos Duarte  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social - CMAS